



GOVERNO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

**PORTARIA Nº 40/2024 - CMMR**  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.**

**Contrato nº: 2024/06**

Ref. Processo: **INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024-06**

**Objeto Contratual:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Sistema de Gerenciamento e Controle de Site, Sistema de Informação ao Cidadão, Sistema de Ouvidoria Municipal e Software de Emissão e Publicação da Carta de Serviços Públicos.

A Sra. **MARIA VALDILENI OLIVEIRA DONZA**, Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAE DO RIO**, como **CONTRATANTE** e a empresa **J.S. VIEIRA ASSESSORIA E SISTEMAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.700.166/0001-6, como **CONTRATADA**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **GABRIEL INÁCIO DE ARAÚJO**, CPF nº **029.240.432-80**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado:

I - zele pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avalie, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade e eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - ateste, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mãe do Rio - Pa, em 01 de abril de 2024.

**Maria Valdileni Oliveira Donza**  
Presidente